



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000004/2003-27</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Handwritten signature</i></p> <p><i>29/06/2010</i></p>
<p>Parecer: 1044/CPG</p>	
<p>Câmara de Pós Graduação</p>	
<p>Assunto: Curso Especialização em Literatura Brasileira</p>	
<p>Interessado: Departamento de Línguas Vernáculas</p>	
<p>Relator: Conselheiro Dorosnil Alves Moreira</p>	

I – Parecer da Câmara:

Na 37ª sessão de 28 de junho de 2010, a Câmara acompanhou o parecer do Relator, que é favorável



Conselheiro Dorosnil Alves Moreira
Presidente em Exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.000004/2003-27
	Parecer: 1044/CPG
Assunto: Curso Especialização em Literatura Brasileira	
Interessado: Departamento de Línguas Vernáculas	
Relator: Conselheiro Dorosnil Alves Moreira	

I – Histórico

Trata o presente processo de solicitação de autorização para oferecimento de curso de especialização em Literatura Brasileira, proposto pelo Departamento de Línguas Vernáculas do Núcleo de Ciências Humanas, Campus de Porto Velho.

II - Análise

Pela análise dos autos, constata-se que as exigências da resolução que normatiza o objeto em questão foram todas cumpridas após a última diligência. Assim sendo, nada mais há a requisitar e o curso de especialização pode ser autorizado sem mais.

III – Parecer

Obedecidas as normas legais pertinentes, sou favorável à autorização e implantação do Curso de Especialização em Literatura Brasileira proposto pelo Departamento de Línguas Vernáculas do Núcleo de Educação do Campus de Porto Velho.
É o parecer.

Guajará-Mirim, 12 de maio de 2010.


Conselheiro Dorosnil Alves Moreira
Relator CPG / CONSEA